

úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos internos de acesso geral:

Concurso referência n.º 1 — assistente administrativo especialista — dois lugares;

Concurso referência n.º 2 — assistente administrativo principal — três lugares.

2 — Serviço para que é aberto o concurso — Divisão de Administração Geral.

3 — O local de prestação de trabalho é a área do concelho de Amarante.

4 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso caducando com o respectivo preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — o descrito no despacho do SEALOT n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — O vencimento é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.

7 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, vereadora.

Vogais efectivos:

Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha, chefe da Divisão de Administração Geral, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Dr.ª Clara Raquel Teixeira Pereira, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Maria da Graça Gonçalves Pinto, chefe da Repartição do Contencioso e Património.

Dr.ª Paula Rute Pinheiro Augusto, técnica superior de 1.ª classe.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão constituídos por prova escrita de conhecimentos e avaliação curricular.

A prova escrita de conhecimentos, pontuada de 0 a 20 valores, terá carácter eliminatório quando a classificação nela obtida for inferior a 9,5 valores e versará sobre as seguintes matérias:

Atribuições das autarquias locais e competências dos respectivos órgãos;

Lei das Finanças Locais;

Estatuto Disciplinar;

Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação;

Código do Procedimento Administrativo;

Cultura geral.

9 — Condições de candidatura — podem candidatar-se todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas satisfaçam os requisitos gerais de admissão ao concurso constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os requisitos especiais constantes das seguintes disposições legais:

Concurso referência n.º 1 — ser assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom* [alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro];

Concurso referência n.º 2 — ser assistente administrativo com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom* [alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro].

10 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, cujos factores de ponderação são os que se seguem:

Habilitações académicas de base (*HA*), sendo ponderada a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional (*FP*), sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, cujo conteúdo funcional se insira na área do lugar a prover;

Experiência profissional (*EP*), sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração;

Classificação de serviço (*CS*), sendo ponderada a sua expressão quantitativa, pela média das classificações obtidas.

Cada item será valorado numa escala de 0 a 20 valores e a classificação será a resultante da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + EP + CS}{4}$$

11 — Classificação final — após análise dos factores supra-referidos, o júri atribuirá uma classificação de 0 a 20 valores mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

PEC = prova escrita de conhecimentos;

AC = avaliação curricular.

12 — Os critérios de apreciação e selecção da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final constam de actas de reuniões do júri do concurso.

13 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Amarante, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, bem como menção do lugar a que concorre e *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado);
- Habilitações literárias;
- Identificação da categoria, entidade em que presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado;
- Classificação de serviço nos últimos três anos.

14 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especificam as situações referidas nas alíneas c) e d) do número anterior;
- Certificado das habilitações literárias;
- Curriculum vitae*.

15 — O candidato, para além do requerimento a solicitar a admissão a concurso, poderá ainda apresentar declarações susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

16 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Amarante ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

17 — Lista dos candidatos admitidos e excluídos e lista de classificação final — a lista de candidatos admitidos será afixada no Edifício dos Paços do Município, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a lista de classificação final será publicada nos prazos estabelecidos e nos termos dos artigos 34.º e 38.º do referido diploma.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

15 de Março de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente*.

2611002380

Aviso n.º 6480/2007

Concurso interno de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 14 de Março de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico profissional de construção civil principal da carreira técnico-profissional.

2 — Serviço para que é aberto o concurso — Divisão de Vias Municipais.

3 — O local de prestação de trabalho é a área do concelho de Amarante.

4 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o respectivo preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — o constante do despacho do SEALOT n.º 1/90, publicado no *Diário da República* de 27 de Janeiro de 1990.

6 — O vencimento é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.
Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Octávia Manuel da Rocha Freitas e Morais Clemente, vereadora.

Vogais efectivos:

Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha, chefe da Divisão de Administração Geral, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Engenheiro António José de Sousa Pereira, chefe da Divisão de Vias Municipais.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Oliveira Pinto da Cunha, director do Departamento de Obras.

Engenheiro Manuel Pinto Ribeiro, chefe da Divisão de Equipamentos Municipais.

7 — O método de selecção a utilizar será constituído por prova escrita de conhecimentos e avaliação curricular.

A prova escrita de conhecimentos, pontuada de 0 a 20 valores, terá carácter eliminatório quando a classificação nela obtida for inferior a 9,5 valores e versará as seguintes matérias:

Regime jurídico de empreitadas;
Regime jurídico da realização de despesas com obras e aquisição de bens e serviços para os organismos do Estado;
Código do Procedimento Administrativo;
Cultura geral.

7.1 — Condições de candidatura — podem candidatar-se todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas satisfaçam os requisitos gerais de admissão ao concurso constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os requisitos especiais constantes das seguintes disposições legais: de entré técnicos profissionais de construção civil de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom* [alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro].

7.2 — Avaliação curricular — na avaliação curricular são consideradas e ponderadas as habilitações académicas, a experiência profissional, a formação profissional e ainda a respectiva classificação de serviço.

Cada item será valorado numa escala de 0 a 20 valores.

7.3 — Sistema de classificação da avaliação curricular:

$$AC = HA + EP + FP + CS/4$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HA = habilitação académica;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
CS = classificação de serviço.

7.4 — Classificação final — após análise dos factores supra-referidos o júri atribuirá uma classificação de 0 a 20 valores mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;

8 — Os critérios de apreciação e selecção da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final constam de actas de reuniões do júri do concurso.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Amarante, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, e nele deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, bem como menção do lugar a que concorre e *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado);
- Habilitações literárias;
- Identificação da categoria, entidade em que presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado;
- Classificação de serviço nos últimos três anos.

9.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas c) e d) do número anterior;

b) Certificado das habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae*.

10 — O candidato, para além do requerimento a solicitar a admissão a concurso, poderá ainda apresentar declarações susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

11 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Amarante ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

12 — Lista dos candidatos admitidos e excluídos e lista de classificação final — a lista de candidatos admitidos será afixada no Edifício dos Paços do Município, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a lista de classificação final será publicada nos prazos estabelecidos e nos termos dos artigos 34.º e 38.º do referido diploma.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

15 de Março de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente*.

2611002384

CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA

Aviso n.º 6481/2007

Em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade desta autarquia, organizada nos termos do artigo 93.º do citado diploma legal, se encontra afixada no átrio do Edifício dos Paços do Município.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, da lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

22 de Março de 2007. — O Vereador do Pelouro da Administração Interna e Pessoal, *José Manuel Isidoro Pratas*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 6482/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 23 de Março de 2007, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no Largo de Alvas, freguesia de Fragoso, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 78305, em que é requerente António Gonçalves de Sá, contribuinte n.º 188513450, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

26 de Março de 2007. — O Vereador, no uso da delegação de poderes, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.

2611002302

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

Aviso n.º 6483/2007

Lista de antiguidade

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade